



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

EDITAL Nº 07/2016

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PREX), torna pública a abertura do processo de SELEÇÃO de ALUNOS para o **Programa de Educação Tutorial - PET Serviço Social, Teresina, Piauí**, com vistas ao preenchimento de vagas de acordo com o estabelecido na Lei 11.180, de 23 de setembro de 2005, na portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010 e na Portaria 343 de 24 de abril de 2013, no Decreto Lei 7.416/10, bem como no Manual de Orientações Básicas do PET (versão 2006) e neste Edital.

1. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar 10 ALUNOS para compor o **Programa de Educação Tutorial – PET Serviço Social, Teresina, Piauí** da Universidade Federal do Piauí pelo período de dois anos, conforme parecer do Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA/UFPI) e Comissão Nacional de Avaliação (CNA) - SESu/MEC.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PET

O **PET** é um Programa acadêmico direcionado a **alunos** regularmente matriculados em cursos de graduação, que se organizam em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores.

2.1 Dos objetivos do PET:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante a formação de grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e humanística;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e pela função social da educação superior.

3 – INSCRIÇÕES:

As inscrições serão realizadas no período de **07 a 10 de março de 2016**, nos horários de 08:30h às 12:00h na coordenação de Serviço Social. No ato da inscrição, o aluno deverá apresentar:

3.1 Documentos exigidos do candidato para a realização da inscrição:

- a) Fotocópia da carteira de identidade e CPF;
- b) Fotocópia da confirmação de matrícula atual;
- c) Fotocópia do histórico escolar atualizado, rubricado pelo estudante;
- d) Currículo Lattes comprovado (a autenticação dos documentos pode ser feita no ato da inscrição);
- f) Declaração de disponibilidade de tempo para dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa e de que não possui qualquer vínculo empregatício;
- g) Requerimento preenchido e assinado (disponível no local de inscrição)

3.2 A inscrição somente será realizada pelo interessado. O preenchimento do requerimento é de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

4. DAS VAGAS

O **PET Serviço Social**, vinculado ao Departamento e Serviço Social e ao Centro de Ciências Humanas e Letras – CCHL disponibiliza 10 vagas para ingresso no Programa. Sendo **06** para concorrer bolsas no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, mediante financiamento pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e **06** para alunos voluntários.

4.1 Somente poderão concorrer às vagas os estudantes matriculados e cursando o 3º, 4º ou o 5º períodos do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí – Campus Ministro Petrônio Portela.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 A realização da seleção de estudantes para o Programa de Educação Tutorial – PET Serviço Social está sob a coordenação do Professor Tutor e contará também com a participação da coordenadora do curso e um petiano bolsista.

5.2 O processo seletivo ficará a critério do Tutor e poderá ocorrer na forma de entrevista, prova escrita, avaliação do IRA, entre outros.

5.3 A seleção se destina a estudantes, regularmente matriculados no curso de Serviço Social, que atendam aos seguintes critérios:

- I. Estar matriculados em curso de graduação na UFPI, no 3º, 4º ou 5º período do curso de Serviço Social.
- II. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0 (seis);
- III. Apresentar disponibilidade mínima de 20 horas semanais, para o cumprimento das atividades do Programa, sem prejuízo das demais atividades acadêmicas;

IV. Não apresentar no histórico escolar mais de uma reprovação;

V. Morar ou ser oriundo de espaços populares, preferencialmente;

VI. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa da UFPI e nem exercer qualquer atividade remunerada.

VII. Assinar as Declarações de não recebimento de outras bolsas de auxílio ao estudante e a Declaração de não ter vínculo empregatício.

6 – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Atividades | Datas |
|--|---------------------|
| Inscrições | 07/03 a 10/03/2016 |
| Análise dos documentos e históricos escolares | 11/03/2016 |
| Publicação da relação dos alunos aprovados para as entrevistas | 14/03/2016 |
| Realização das entrevistas | 15, 16 e 17/03/2016 |
| Divulgação do Resultado Parcial | 18/03/2016 |
| Interposição de Recursos | 18 a 21/03/2016 |
| Resultado final da seleção (pós-recursos) | 22/03/2016 |
| Assinatura do Termo de Compromisso | 22 e 23/03/2016 |
| Encaminhamento da documentação à PREX e ao CLAA | 24/03/2016 |

7.0 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado final da seleção será divulgado dia 22 de março de 2016 no mural do PET Serviço Social e no site www.ufpi.br.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste Edital;

8.2 O candidato classificado assinará o Termo de Compromisso específico;

8.3 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento e pela PREX;

8.4 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 04 de março de 2016.



Prof. Dr. Miguel Ferreira Cavalcante Filho
Pró-Reitor de Extensão da UFPI

Prof.^a Dr.^a Hilda Mara Lopes Araújo
Presidente do CLAA – PET